

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.143

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Osvaldo Hélio Dantas Soares
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1524 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 7.163.072,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.163.072,00 (sete milhões e cento e sessenta e três mil e setenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1524 de 14 de abril de 2020 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					7.163.072
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA					900.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	900.000
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO E INFRA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA					5.446.100
	160000 - Amapá	0	107	4490	5.446.100
10.302. 0021. 2624 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					816.972
	160000 - Amapá	0	107	3390	816.972

Anexo do Decreto nº 1524 de 14 de abril de 2020 f. 03

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ					7.163.072
20.605. 0012. 2593 - CRÉDITO REEMBOLSÁVEL PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-FRAP					7.163.072
	160000 - Amapá	0	107	3390	7.163.072

HASH: 2020-0414-0003-1161

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017-GAB/GOV.**CONTRATADO:**Cardoso &Silva comércio e serviço LTDA. **CONTRATANTE:** Estado do Amapá, por intermédio do Gabinete do Governador. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28760.0031/2020-GAB/GOV. **PARECER JURÍDICO Nº:** 104/2020-PLCC/PGE/AP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, no prédio pertencente ao Gabinete do Governador e Residências Governamentais. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 54.133,21 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e vinte e um centavos). **VIGÊNCIA:**O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de Abril de 2020. **DATA DE ASSINATURA:**06.04.2020.

Macapá (AP), 06 de Abril de 2020.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2020-0414-0003-1170

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 122/2020 - CLOG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar o contido na Portaria Nº 296/2019 – SF/CLOG/CBMAP, datada de 13 de maio de 2019;

Art. 2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais de expediente para atender demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, referente ao Processo nº 00003/CBMAP/2019, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 3º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo dos materiais no Almoxarifado Geral do CBMAP.

2º TEN QOCBM **MARLÚCIO ANDERSON DA CONCEIÇÃO TRAJANO** Mat. 1195549
CB QPCBM FEM **JOSIANE DE ALMEIDA VALE** Mat. 867446
SD QPCBM FEM **ORIALDA PANTOJA BRANDÃO** Mat. 1217631

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de abril de 2020.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0414-0003-1160



Secretaria de Fazenda

PORTARIA (P) Nº 026/2020 – GAB/SEFAZ

Estabelece regime de teletrabalho e sobreaviso, nos termos do Decreto nº 1.497, de 3 de abril de 2020, como forma de prevenção a disseminação do Coronavírus-Covid19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições definidas em Lei,

Considerando o disposto no art. 39 e 45 do Decreto nº 6.483, de 19 de novembro de 2013;

Considerando a previsão contida no art. 8º do Decreto nº 1.497, de 3 de abril de 2020 dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e institui o Comitê de Decisões Estratégicas e adota outras providências, bem como a necessidade de manutenção de níveis mínimos necessários de atendimento e funcionamento da SEFAZ;

Considerando, ainda, a necessidade e a responsabilidade em adotar medidas de proteção dos servidores e de toda a sociedade contra a disseminação do Coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na Secretaria de Estado da Fazenda, o Regime de Teletrabalho (trabalho remoto) e o Regime de Trabalho em Sobreaviso, no sentido de uniformizar e garantir o exercício das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), dispostas no Decreto nº 1.497, de 3 de abril de 2020.

Parágrafo Único. A Direção Superior, as Unidades de Assessoramento e as Unidades de Execução Programática, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.483, de 19 de novembro de 2013, definirão as atividades essenciais a serem prestadas, garantindo-se:

- I - a distribuição de processos administrativos e judicial, com prioridade aos processos de urgência;
- II - a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos administrativos e tributários;
- III - a manutenção de serviços de suporte tecnológico e segurança institucional;

IV - outras atividades de urgência definidas pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ainda que estando suspensas as atividades presenciais e estabelecido o regime de teletrabalho (remoto) e regime de sobreaviso, a chefia imediata dos referidos setores deve organizar escala de trabalho a ser encaminhada aos respectivos Secretários Adjuntos da Receita e Tesouro da SEFAZ, bem como as unidades administrativas e assessoramento comunicar a Chefia de Gabinete da SEFAZ, afixando-as em local visível no setor e veicular por meios de comunicação (WhatsApp, e-mail e congêneres) a todos os servidores da Secretaria.

§1º O Regime de sobreaviso a que se refere este artigo será executado em idêntico horário ao do expediente regular do órgão.

§2º Os servidores deverão atualizar seus contatos telefônicos, de e-mail ou outros, com a chefia imediata, antes do início do cumprimento da escala de sobreaviso.

Art. 3º Observado o disposto no artigo anterior, em caráter complementar, as Secretarias Adjuntas do Tesouro, da Receita Estadual e do Gabinete da SEFAZ, definirão as atividades essenciais a serem prestadas, garantindo-se a preservação dos serviços de atendimento virtual, serviços de suporte tecnológico à arrecadação, bem como outras atividades de urgência.

Art. 4º Os Coordenadores, gerentes e assessores deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, prioritariamente, em regime de trabalho teletrabalho, devendo manter o mínimo de servidores em regime de trabalho de sobreaviso presencial para atividades emergenciais.

§1º Os servidores deverão laborar em suas residências pelos sistemas corporativos governamentais (SATE, PRODOC, SIG-DOC, SIAFE, e-mail institucional e outros) e aplicativos auxiliares (Skype, WhatsApp, Telegram e congêneres), a fim de evitar a paralisação das atividades prioritárias, bem como a presteza do serviço e desempenho das ordens emanadas da chefia imediata.

§2º O teletrabalho deverá ser comprovado através de relatório das atividades desempenhadas direcionado quinzenalmente à chefia imediata, o qual deverá ser anexado à folha de frequência ao final do mês.

Art. 5º As atividades deverão ser cumpridas pessoalmente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada

a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das atividades designadas.

§ 1º O não cumprimento das atividades designadas pelo servidor público em teletrabalho acarretará no registro de faltas proporcionais não justificadas.

§ 2º O servidor é responsável por providenciar e manter, às suas expensas, estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho.

Art. 6º As escalas de regime de teletrabalho e do regime de sobreaviso deverão ser enviadas à Unidade Administrativa do Setor de Pessoal, bem como estar afixada em local visível em cada unidade administrativas da SEFAZ e divulgadas por e-mail e aplicativos (Skype, WhatsApp, Telegram e congêneres).

Parágrafo Único. O Setor de Pessoal encaminhará o ponto diário para o e-mail institucional das unidades a que os servidores estiverem vinculados.

Art. 7º Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

- I – desenvolver as atividades designadas, dentro do prazo e com a qualidade exigida pela chefia imediata;
- II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;
- III – manter telefones de contato permanentemente e endereço eletrônico atualizados e ativos nos dias úteis;
- IV – consultar nos dias úteis a caixa de correio eletrônico indicada;
- V – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VI – reunir-se com a chefia imediata, quando solicitado, para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;
- VII – retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata;
- VIII – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

Art. 8º Verificado o descumprimento das disposições contidas nesta portaria ou em caso de denúncia identificada, a chefia imediata deverá informar à Corregedoria de Estado da Fazenda para apuração dos fatos.

Art. 9º Compete à Coordenadoria de Tecnologia da

Informação - COTEC viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de teletrabalho aos sistemas corporativos da SEFAZ, bem como deverá auxiliar as unidades administrativas na adoção de áudio e videoconferência para a realização de reuniões e divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para os referidos acessos.

Art. 10. São atribuições da chefia imediata, acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, monitorar as atividades designadas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.

§ 1º Os servidores que estiverem em regime de teletrabalho e sobreaviso não poderão se ausentar da sede de suas atribuições sem autorização do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 2º Os servidores que estiverem escalados para executar suas atividades em regime de teletrabalho e sobreaviso, deverão estar disponíveis para atender contato dos servidores que estiverem trabalhando de forma presencial a fim de dar suporte necessário no atendimento às demandas.

Art. 11. O regime de trabalho e de sobreaviso deverão ser desempenhados em dias normais de expediente observada a necessidade por serviços essenciais ou convocação extraordinária presencial, conforme escala de sobreaviso.

Parágrafo Único. Apenas haverá atendimento presencial em caso de extrema urgência que se mostre absolutamente imprescindível a sua realização.

Art. 12. Os servidores que se enquadram no grupo de risco do Coronavírus e aqueles que retornaram, nos últimos quinze dias, de viagem em regiões com alto nível de contágio estarão dispensados de cumprir a escala de sobreaviso, devendo executar seus trabalhos integralmente de forma remota, comparecendo aos ambientes da Secretaria da Fazenda /SEFAZ apenas quando estritamente necessário.

Parágrafo Único. Nos casos definidos no caput deste artigo, a chefia imediata deverá estar ciente e deverá ser feita observação na escala de sobreaviso com os nomes dos servidores que trabalharão integralmente de forma remota.

Art. 13. Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do Coronavírus, ou que tenha tido contato com algum paciente com suspeita ou caso confirmado da doença, deverão avisar a chefia imediata para medidas de readequação da escala de sobreaviso com a retirada do servidor da referida escala.

Art. 14. Sempre que possível, as reuniões administrativas serão preferencialmente não presenciais (virtuais),

utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Parágrafo Único. No caso de reuniões imprescindíveis para o prosseguimento das atividades, no período de vigência desta Portaria, ficam vedadas a realização de reuniões presenciais com mais de 05 (cinco) servidores.

Art. 15. Durante o tempo em que perdurar a execução das medidas de proteção do COVID-19 ficará limitada a autorização de entrada nas dependências das unidades da SEFAZ, observando que:

I – O atendimento ao público externo da SEFAZ, quando não puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, será realizado exclusivamente pelas Unidades de Atendimento, no horário das 09h00 às 13:00, nos dias normais de expedientes;

II – Nas demais Unidades Administrativas da SEFAZ fica restrito o funcionamento em expediente interno em dias úteis;

III – Nos Postos Fiscais o horário de atendimento obedecerá a escala de serviço definida pela Coordenadoria de Fiscalização.

Art.16. Os servidores designados para cumprimento da escala de sobreaviso serão definidos por Ordem de Serviço editada, excepcionalmente, pelos Secretários Adjuntos da Receita e do Tesouro, observada a indicação das respectivas unidades administrativas, bem como da Chefia de Gabinete.

Art. 17. O regime de teletrabalho e sobreaviso de que trata esta Portaria poderão ser exercidos pelo prazo determinado pelo chefe do Poder Executivo, a partir da data de publicação do Decreto governamental, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação, salvo real necessidade.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria (P) nº 025, de 25 de março de 2020.

Art. 19. Ficam convalidados os atos praticados desde de 4 de abril de 2020 até a entrada em vigor desta Portaria, conforme estabelecido no Decreto nº 1.497, de 3 de abril de 2020de 2020.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 8 de abril de 2020.

Josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0414-0003-1171



Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 006/2020 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0126 de 07 de janeiro de 2019. e tendo em vista o dispositivo no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1497 de 03 de abril de 2020; que dispõem sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria nº 005/2020-SETEC, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais **15 (quinze) dias**, a contar de 04 de abril até o dia 18 do mesmo mês, o teor da Portaria nº 005/2020-SETEC, de 23 de março de 2020, que tem por objetivo reduzir os riscos de transmissão do Novo COVID-19.

Art. 2º - O atendimento externo permanece sendo realizado através do e-mail institucional setec@setec.ap.gov.br, pelo site: setec.ap.gov.br (Aba - Fale conosco) e pelos telefones (96) 99173-5569 (Silvio – RH), (96) 99133-4499 (Paulo Ricardo – Chefe de Gabinete), de segunda a sexta-feira, durante Expediente em vigor (08:00 as 14:00).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 06 de abril de 2019.

RAFAEL PONTES LIMA

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

HASH: 2020-0414-0003-1172



Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 030/2020 – SEJUSP

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26 de março de 2018, c/c o Artº 123, inciso II, da Constituição do Estado Amapá e Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar do dia 02 de abril de 2020.

PRESIDENTE – **José Carlos Machado dos Santos** - TEN QOABM RR.
SECRETÁRIA – **Tainara Jucá de Araújo**.
MEMBRO EFETIVO – **Isis Kelly Castelo dos Santos Silva**.
MEMBRO SUPLENTE – **Andreia Ribeiro Dias**
MEMBRO SUPLENTE - **Gisele Barbosa Santos Freitas** - 1 SGT PMAP

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0414-0003-1162

Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00233, no valor de R\$ 76.211,94 (Setenta e seis mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos) à Empresa **ENGETOR LTDA - EPP**, correspondente ao Contrato nº 004/2020, nota fiscal nº 66, referente a 1ª medição/2020, cujo objeto é serviços de Adaptações do prédio da ACAMAP para funcionamento da casa semiliberdade masculina da Zona Norte em Macapá, pelos seguintes motivos:

1º - A obra é de cunho social, pois é fundamental oferecer apoio e melhores condições de reabilitação as pessoas que no caso em questão é do sexo masculino, bem como, segurança e atendimento adequado para seu desenvolvimento e perspectiva para inserção na sociedade.

2º - O pagamento possibilita a continuidade e celeridade

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 310/2020 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada

das obras para garantir maior brevidade na entrega para usufruto da comunidade.

3ª – A obra encontra-se judicializada

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 08/04/2020

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0414-0003-1163

TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO 018/2015 – UCONT/SEINF/GEA

Termo de Retomada do Contrato nº 018/2015-UCONT/SEINF/GEA, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, e a Empresa **INTERNORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, como CONTRATADA.

Considerando o interesse público, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, representada por seu Secretário, Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, em conformidade com o Termo de Paralisação de Obras expedido em 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

1 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, suspenso desde do dia 11 de julho de 2019, a contar do dia 13 de abril de 2020, tendo previsão de término da obra o dia 24 de abril de 2020.

2 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, suspenso desde 11 de julho de 2019, a contar do dia 13 de abril de 2020, tendo previsão de término da vigência o dia 24 de julho de 2020.

Macapá-AP, 13 de abril de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

HASH: 2020-0414-0003-1169

pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO SAUDE				
Cargo MEDICO - CIRURGIA PLASTICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ALIEKSEI CLAIREFONT DE ANDRADE MELLO	109853-5	26/12/2012	100,00

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1176

PORTARIA Nº 0311/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0042651-25.2019.8.03.0001, e contido no documento 3579580/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.:

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091409-6	MARY LIMA DE JESUS	1º/V	1º/VI	21/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1182

PORTARIA Nº 0312/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamentava a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo

do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109853-5	ALIEKSEI CLAIREFONT DE ANDRADE MELLO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/12/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1190

PORTARIA Nº 0313/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005258-66.2019.8.03.0001, e contido no documento 3539564/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084185-4	MAURICIO VILELA BORGES DAS NEVES	2ª/I	2ª/II	18/05/2016
			2ª/II	2ª/III	18/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1188

PORTARIA Nº 0314/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0040887-04.2019.8.03.0001, e contido no documento 3520690/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: PSICOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112115-4	MELCHISEDECH CESAR DA SILVA NETO	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
			3ª/IV	3ª/V	24/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1177

PORTARIA Nº 0315/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008189-42.2019.8.03.0001, e contido no documento 3527173/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083622-2	MILENA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA	2ª/I	2ª/II	16/06/2016
			2ª/II	2ª/III	16/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1183

PORTARIA Nº 0316/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004859-37.2019.8.03.0001, e contido no documento 3510006/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062561-2	MILENE MELEM ASSUNCAO	2ª/IV	2ª/V	17/05/2016
			2ª/V	2ª/VI	17/11/2017
			2ª/VI	1ª/I	17/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1178

PORTARIA Nº 0317/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0023389-89.2019.8.03.0001, e contido no documento 3558857/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110160-9	NATHALIA GONCALVES CAREPA	3ª/III	3ª/IV	14/08/2017
			3ª/IV	3ª/V	14/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1179

PORTARIA Nº 0318/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0047062-14.2019.8.03.0001, e contido no documento 3560980/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085115-9	NAYARA NASCIMENTO DE ARAUJO	2ª/I	2ª/II	10/09/2016
			2ª/II	2ª/III	10/03/2018
			2ª/III	2ª/IV	10/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1180

PORTARIA Nº 0319/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004419-38.2019.8.03.0002, e contido no documento 500703861/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR DE VEICULO DE URGENCIA MARITIMO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109517-0	NISSIAS PALHETA DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	11/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1181

PORTARIA Nº 0320/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0049434-33.2019.8.03.0001, e contido no documento 3564404/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005.:

Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090427-9	OBEIDE BASTOS MARQUES	3ª/VI	2ª/I	03/05/2016
			2ª/I	2ª/II	03/11/2017
			2ª/II	2ª/III	03/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1184

PORTARIA Nº 0321/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0051188-10.2019.8.03.0001, e contido no documento 3565397/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113299-7	PAULO GERSON ALMEIDA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1191

PORTARIA Nº 0322/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0049462-98.2019.8.03.0001, e contido no documento 3568665/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106539-4	PAULO VICTOR VILHENA MONTEIRO	3ª/V	3ª/VI	03/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1185

PORTARIA Nº 0323/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0046408-27.2019.8.03.0001 , e contido no documento 3557746/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, 1 Padrão de Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 2313, de 09 de abril de 2018:.

Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO AGROPECUARIA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099664-5	PEDRO ARTUR DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	02/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1186

PORTARIA Nº 0324/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0042564-69.2019.8.03.0001, e contido no documento 3563799/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062579-5	PRISCILA MONTEIRO GONCALVES	2ª/IV	2ª/VI	17/04/2018
			2ª/VI	1ª/I	17/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1189

PORTARIA Nº 0325/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0047018-92.2019.8.03.0001, e contido no documento 3558383/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109317-7	RAQUEL PEREIRA DE CASTRO	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1187

PORTARIA Nº 0326/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007131-98.2019.8.03.0002, e contido no documento 500714155/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos

do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086831-0	REGINA DA SILVA VASCONCELOS	2ª/I	2ª/II	12/10/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1195

PORTARIA Nº 0327/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003926-61.2019.8.03.0002, e contido no documento 500712847/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085111-6	ROBELINO DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES	2ª/I	2ª/II	10/09/2016
			2ª/II	2ª/III	10/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1196

PORTARIA Nº 0328/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0048500-75.2019.8.03.0001, e contido no documento 3564280/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088992-0	ROBERTA DA SILVA CHAGAS BELLEMARE	3ª/VI	2ª/I	29/06/2016
			2ª/I	2ª/II	29/12/2017
			2ª/II	2ª/III	29/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1197

PORTARIA Nº 0329/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0032212-52.2019.8.03.0001, e contido no documento 3516045/2019- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089026-0	ROBERTO SATCH DA SILVA FILIZZOLA	3ª/VI	2ª/I	29/06/2016
			2ª/I	2ª/II	29/12/2017
			2ª/II	2ª/III	29/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1192

PORTARIA Nº 0330/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003512-66.2019.8.03.0001 , e contido no documento 3527121/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057742-1	ROMEUI DIAS PICANCO	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1193

PORTARIA Nº 0331/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039938-77.2019.8.03.0001, e contido no documento 3562115/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0105808-8	RONALDO BENEDITO DE SOUZA	3ª/IV	3ª/VI	23/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0414-0003-1194

PUBLICIDADE

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N°041/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 60/2020 - GABINETE de 14 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor **AUGUSTO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação – 19.573.0083.2299, Fonte – 101/RTU valor **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** no Elemento de Despesas – 33.90-30, material de consumo e no elemento de despesas 33.90-39, **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Abril de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0414-0003-1159

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

CONTRATO N.º 007/2017-IAPEN.

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado com fundamento legal disposto nos Art. 24 II e Art. 25 I da Lei 8666/1993 e suas alterações, bem como na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 27 DE JUNHO DE 2014 – PGE, que dentre outras normatiza os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos do Processo Administrativo nº 330202.2016/00179-IAPEN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa prestadora de serviços, visando à disponibilidade da ferramenta de Banco de Dados de pesquisa de preços via web conhecida como Banco de Preços.

Parágrafo Único- A critério do CONTRATANTE, poderão ocorrer acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites estabelecidos pela Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

A contratação do Banco de Preços, cuja detentora dos direitos deste software é a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, tem custo estimado em **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**, para acesso 1 senha de acesso mais 1 senha de cortesia, durante o período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados ao IAPEN no orçamento geral do Estado para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação.

UNIDADE GESTORA – IAPEN : 330302 PTRES: 1.33.20 2.14.122.0004.2411.0.160000 FONTE : 101 ELEMENTO DE DESPESA:339039.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até o 5º dia útil após atesto do fiscal, mediante apresentação da fatura, devendo esta ser aceita e atestada pelo servidor público designado como gestor do contrato a ser firmado entre as partes e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS E Previdência Social).

5.2.- O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de Ordem Bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3.-A Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo Geral do IAPEN reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente CONTRATO for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Este Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a **48 (quarenta e oito) meses**, de acordo com interesse da Administração conforme Art. 57, inciso IV da Lei 8666/1993.

Data da assinatura: 19 de abril de 2017.

Macapá-AP, 14 de Abril de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor do IAPEN-AP

Decreto nº 0840/2017.

HASH: 2020-0414-0003-1158

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2017 – DETRAN/AP X COFISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) MÁQUINAS CHANCELADORAS, sem uso anterior (1ª locação), assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) e com fornecimento das peças necessárias às manutenções.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Nona – Do prazo e da Vigência do Contrato N° 003/2017

PROCESSO: 014.005821/2017.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: **Cofisa Comércio e Serviços LTDA** - CNPJ: 08.762.057/0001-30.

NOTA DE EMPENHO N° 2020NE00058

VALOR DA DESPESA PARA **12 MESES: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).**

VIGÊNCIA: 12 de abril de 2020 a 09 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP, e pela Contratada: a Sra. **Isabela dos Santos**, representante legal da Empresa **Cofisa Comércio e Serviços LTDA**.

Macapá, 09 de abril de 2020.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente DETRAN/AP

HASH: 2020-0414-0003-1155

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2020 – DETRAN/AP X AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), COM ENTREGA PARCELADA (SOB DEMANDA), VISANDO ATENDER O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP.

PROCESSO: 014.001492/2020.

MODALIDADE: Sistema de Registro de Preço nº 001/2019/DETRAN/AP

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: **AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO** - CNPJ nº 03.199.834/0001-66.

NOTAS DE EMPENHO N°: 2020NE00055 E 2020NE00056

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 245.205,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinco reais)**

VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP; e pela Contratada: O Sr. **Sávio Botelho de Almeida** – Representante Legal da Empresa **Auto Posto Terceiro Milênio**.

Macapá, 07 de Abril de 2020.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor- Presidente Detran/ Ap

HASH: 2020-0414-0003-1157

PORTARIA Nº 233/2020 – DETRAN/AP, 14 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/2020 – DETRAN/AP x **AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JAMESON LOUREIRO MACIEL**, Chefe de Unidade/Unidade de Transporte/Coordenadoria Administrativo-Financeira para atuar como Fiscal Titular e **EMERSON JOSE MARTINS DO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo/Unidade de Transporte, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº002/2020, estabelecido com AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO. CNPJ (MF) Nº 03.199.834/0001-66.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 5º - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassarem a

competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 9º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 10º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor Presidente DETRAN/AP

HASH: 2020-0414-0003-1154

Companhia de Eletricidade do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019 – PRL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E A EMPRESA INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente contrato fundamenta-se no Termo de Referência nº 011/2019-DGT/DG/CEA, na Inexigibilidade nº 007/2019–PRL/CEA, nos artigos 29 e art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente constem no Processo nº 063/2019–PRL/CEA e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O Presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação - TI para execução de atividades de Consultoria Técnica, Suporte Técnico, Manutenção ao Sistema InGRID, conforme a Comunicação Interna Nº 178/2019–DGT/DG/CEA e Termo de Referência nº 011/2019 – DGT/DG/CEA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 479.251,68 (Quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**. Assim distribuído:

4.1.1. Valor anual da execução do Contrato **R\$ 359.251,68 (Trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**. Sendo que o valor fixo mensal será de **R\$ 29.937,64 (Vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**

4.1.2. Valor variável (Este valor variável corresponde as Atividades de Customização sob demanda, os quais serão apurados de acordo com as necessidades e aprovação da Companhia de Eletricidade do Amapá) este total é de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

4.2- Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5541 – Gabinete do Departamento de Tecnologia - 352770 e Elemento de Despesa nº 21403106 – Despesas Financeiras – 186575, através das Notas de Empenho nº 069034 e 069035/2019, de 27 de dezembro de 2019, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:

6.1- A O prazo de vigência referente ao Contrato tem

início na data de sua assinatura e encerra após **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado igual período até o limite de **05(cinco) anos**, mediante Termo Aditivo na forma do artigo 71 da Lei nº 13.303./2016.

6.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3- Os preços serão firmes e irrevogáveis durante a vigência deste Contrato, porém, havendo prorrogação, estes poderão ser revistos com base em índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, sempre que existentes.

6.4- Na ausência dos índices específicos, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

6.5- Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá à preclusão temporal do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contados na forma prevista no Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO, JOSIVAN RODRIGUES GOMES - CONTRATADA: FÁBIO DIAS FOLCHETI E MARCELO BERNARDINO.

Macapá (AP), 27/03/2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
Presidente da CEA

HASH: 2020-0414-0003-1173

PUBLICIDADE

SINTOMAS



Febre



Tosse



Dificuldade em respirar



Pneumonia



Ministério Público

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSULTA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 003/2020, que tem por **objeto**: A Contratação emergencial de empresa especializada em Telecomunicações para fornecimento de Link de Internet com velocidade de 200 Mbps, dedicado e full, tanto para download quanto para upload, visando suportar a continuidade das atividades administrativas e jurisdicionais do MP-AP em regime de teletrabalho face ao período de emergência de saúde pública provocada pelo COVID-19 em consonância ao ato normativo nº 02 e 03/2020/MP-AP, conforme especificações constantes no Termo Referência, referente ao processo nº 20.06.0000.0000151/2019-63. **Recebimento de Propostas:** até 17/04/2020 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: cpl@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648.

Macapá-AP, 14/04/2020.
Marcos Ravel Magalhaes de Abreu
Presidente da CPL/MPAP

HASH: 2020-0414-0003-1156

Prefeitura Municipal De Santana

ERRATA DO RESULTADO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

##ATO ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO

##TEX CONTRATANTE Ref: Processo nº 826/2019 -PMS.

ONDE SE LÊ: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 31.770.650/0001-40 que arrematou os lotes 02, 33,

43 e 47 no valor de R\$ 24.338,80 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais). **LEIA-SE** R\$ 24.338,80 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais oitenta centavos). **ONDE SE LÊ:** MUNDIMED HOSPITALAR CNPJ: 05.580.442/0001-78 que arrematou os lotes 01, 07, 09, 11, 23, 40, 42, 46, 48, 52, 53, 58, 66, 68, e 71 no valor de R\$ 66.168,43 (sessenta e seis mil cento e oito reais e quarenta e três centavos). **LEIA-SE:** R\$ 66.168,43 (sessenta e seis mil cento sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). **ONDE SE LÊ:** SMART SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 04.707.446/0001-01 que arrematou os lotes 03, 06, 08, 10, 14, 24, 25, 35, e 41 no valor de R\$ 218.634,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos). **LEIA-SE:** R\$ 218.634,41. **ONDE SE LÊ:** L.A DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 34.864.207/0001-26 que arrematou os lotes 04, 05, 13, 30, 35, 39, 44, 51, 64, e 65 no valor de R\$ 235.254,87 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **LEIA-SE:** L.A DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 34.864.207/0001-26 que arrematou os lotes 04, 05, 13, 30, 35, 39, 44, 51, 64, 65 e 69 no valor de R\$ 235.254,87 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **ONDE SE LÊ:** ANDRÉIA LORENZI-ME CNPJ: 17.189.700/0001-79 que arrematou os lotes 31, 34, 45, 46, e 50 no valor de R\$ 36.818,83 (trinta e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos). **LEIA-SE:** ANDRÉIA LORENZI-ME CNPJ: 17.189.700/0001-79 que arrematou os lotes 31, 34, 45, 49, e 50 no valor de R\$ 36.818,83 (trinta e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos). **ONDE SE LÊ:** RESENDE DIAGNOSTICOS- EIRELI, CNPJ: 26.518.793/0001-26 que arrematou os lotes 54, 55, 60 e 63 no valor de R\$ 81.365,00 (oitenta e um mil trezentos sessenta e cinco reais). **LEIA-SE:** RESENDE DIAGNOSTICOS- EIRELI, CNPJ: 26.518.793/0001-29 que arrematou os lotes 54, 55, 60 e 63 no valor de R\$ 81.365,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais). **ONDE SE LÊ:** RAFAEL SOARES CORNETA, CNPJ: 27.302.063/0001-28 que arrematou o lote 70 no valor de R\$ 8.395,00 (oito mil e trezentos e noventa e cinco reais). **LEIA-SE:** RAFAEL SOARES CORNETA, CNPJ: 27.302.069/0001-26 que arrematou o lote 70 no valor de R\$ 8.395,00 (oito mil e trezentos e noventa e cinco reais).

##DAT Santana-AP, 14 de abril de 2020.

##ASS BRENDON AUZIER M. LOPES

##CAR Pregoeiro/PMS

HASH: 2020-0414-0003-1164

ERRATA HOMOLOGAÇÃOESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 8794/2019-PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 73/2019, **ONDE SE LÊ:** BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 31.770.650/0001-40 que arrematou os lotes 02, 33, 43 e 47 no valor de R\$ 24.338,80 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais). **LEIA-SE** R\$ 24.338,80 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais oitenta centavos). **ONDE SE LÊ:** MUNDIMED HOSPITALAR CNPJ: 05.580.442/0001-78 que arrematou os lotes 01, 07, 09, 11, 23, 40, 42, 46, 48, 52, 53, 58, 66, 68, e 71 no valor de R\$ 66.168,43 (sessenta e seis mil cento e oito reais e quarenta e três centavos). **LEIA-SE:** R\$ 66.168,43 (sessenta e seis mil cento sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). **ONDE SE LÊ:** SMART SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 04.707.446/0001-01 que arrematou os lotes 03, 06, 08, 10, 14, 24, 25, 35, e 41 no valor de R\$ 218.634,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos). **LEIA-SE:** R\$ 218.634,41. **ONDE SE LÊ:** L.A DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 34.864.207/0001-26 que arrematou os lotes 04, 05, 13, 30, 35, 39, 44, 51, 64, e 65 no valor de R\$ 235.254,87 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **LEIA-SE:** L.A DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 34.864.207/0001-26 que arrematou os lotes 04, 05, 13, 30, 35, 39, 44, 51, 64, 65 e 69 no valor de R\$ 235.254,87 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **ONDE SE LÊ:** ANDRÉIA LORENZI-ME CNPJ: 17.189.700/0001-79 que arrematou os lotes 31, 34, 45, 46, e 50 no valor de R\$ 36.818,83 (trinta e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos). **LEIA-SE:** ANDRÉIA LORENZI-ME CNPJ: 17.189.700/0001-79 que arrematou os lotes 31, 34, 45, 49, e 50 no valor de R\$ 36.818,83 (trinta e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos). **ONDE SE LÊ:** RESENDE DIAGNOSTICOS- EIRELI, CNPJ: 26.518.793/0001-26 que arrematou os lotes 54, 55, 60 e 63 no valor de R\$ 81.365,00 (oitenta e um mil trezentos sessenta cinco reais). **LEIA-SE:** RESENDE DIAGNOSTICOS- EIRELI, CNPJ: 26.518.793/0001-29 que arrematou os lotes 54, 55, 60 e 63 no valor de R\$ 81.365,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais). **ONDE SE LÊ:** RAFAEL SOARES CORNETA, CNPJ: 27.302.063/0001-28 que arrematou o lote 70 no valor de R\$ 8.395,00 (oito mil e trezentos e noventa e cinco reais). **LEIA-SE:** RAFAEL SOARES CORNETA, CNPJ: 27.302.069/0001-26 que arrematou o lote 70 no valor de R\$ 8.395,00 (oito mil e trezentos e noventa e

cinco reais).

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 14 de abril de 2020.
MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO
Secretária - SEMSA/PMS

HASH: 2020-0414-0003-1165

Prefeitura Municipal De Itaubal**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019. Processo nº 12062046/2019. Decorrente da Carta Convite nº 002/2019-CPL/PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e adequação na da Biblioteca Pública Municipal de Itaubal, conforme detalhamento no Termo de Convênio 025/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas com o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos, apetrechos, e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, de conformidade com os requisitos previstos e exigidos no Edital. **Objeto do 1º Termo Aditivo:** a prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual. **Data de Assinatura:** 20/03/2020.

José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal

HASH: 2020-0407-0003-0950

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019-PMI. Processo nº 1005.0865/2019. Decorrente da Carta Convite nº 003/2019-CPL/PMI. **Objeto:** Contratação

de empresa especializada para realizar a Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Puraquê no Município de Itaubal, conforme detalhamento no Termo de Convênio 026/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas com o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos, apetrechos, e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, de conformidade com os requisitos previstos e exigidos no Edital. **Objeto do 1º Termo Aditivo:** a prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual. **Data de Assinatura:** 20/03/2020.

José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal

HASH: 2020-0407-0003-0954

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019-PMI. Processo nº 1005.0866/2019. Decorrente da Carta Convite nº 004/2019-CPL/PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Jupati no Município de Itaubal, conforme detalhamento no Termo de Convênio 027/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas com o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos, apetrechos, e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, de conformidade com os requisitos previstos e exigidos no Edital. **Objeto do 1º Termo Aditivo:** a prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual. **Data de Assinatura:** 20/03/2020.

José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal

HASH: 2020-0407-0003-0952

Publicações Diversas

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARLOS REIS DE LIMA, CNPJ Nº 01.470.539/001-77, PROCESSO nº 1180/2015, DISK GÁS, Torna público que **REQUEREU** na SEMAM a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0074/2015, referente ao Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na AV: Dos Timbiras, nº 839, Bairro Buritizal, Município de Macapá.

HASH: 2020-0403-0003-0863

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARLOS REIS DE LIMA, CNPJ Nº 01.470.539/0002-58, PROCESSO nº 1200/2015, DISK GÁS, Torna público que **REQUEREU** na SEMAM a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0078/2015, referente ao Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na Sétima Avenida do Bairro Marabaixo 3, nº 2204, Município de Macapá.

HASH: 2020-0403-0003-0862

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARLOS REIS DE LIMA, CNPJ Nº 01.470.539/0008-43, PROCESSO Nº 1181/2015, DISK GÁS, Torna público que **REQUEREU** na SEMAM a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 0075/2012, referente ao Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na Rua 22 de Abril, nº 1883, Bairro Vale Verde, Município de Macapá.

HASH: 2020-0403-0003-0858

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARLOS REIS DE LIMA, CNPJ Nº 01.470.539/0011-49, DISK GÁS, Torna público que **REQUEREU** na SEMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na Décima Oitava Avenida do Bairro Marabaixo 3, nº 1042, Município de Macapá.

HASH: 2020-0403-0003-0859



Cód. verificador: 12958974. Cód. CRC: F28B715
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 14/04/2020 20:29, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

